



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/04/2024
(Contém 18 folhas)

ATA Nº 08

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/04/2024

ATA Nº 08

----- Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta ao Executivo de que, no presente dia, participou numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) que teve como objetivo definir e debater os projetos a incluir nos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), que têm por base Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), para dar resposta à necessidade de combate dos desequilíbrios regionais e de potenciar as capacidades e recursos dos territórios da Região Centro. Para terminar, informou que reuniu com a Voltalia Portugal, S.A., empresa que ganhou o leilão relativo ao Lote 3 - Albufeira da Barragem do Cabril - do procedimento concorrencial para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à rede elétrica de serviço público para eletricidade a partir da conversão de energia solar por centros eletroprodutores fotovoltaicos flutuantes a instalar em albufeiras lançado pela Agência Portuguesa do Ambiente. A referida empresa deu conta dos procedimentos de atuação na área do concelho de Pampilhosa da Serra com vista à concretização do desígnio do concurso. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No dia 27 de março, em representação da Autarquia, participou numa reunião de Produtos Turísticos da CIM-RC, juntamente com os representantes dos municípios que constituem a CIM-RC e os operadores de produtos turísticos privados que operam nos 19 municípios, a qual permitiu uma partilha e discussão salutar de ideias entre todos os intervenientes assente no objetivo de desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

sustentável no turismo; -----

- Nos dias 3 e 4 de abril, por iniciativa da Câmara Municipal decorreram várias reuniões de auscultação e de diagnóstico com os vários intervenientes na Pampilhosa da Serra ao nível do tecido social, económico e empresarial para analisar os principais desafios e constrangimentos com vista à definição de uma estratégia conjunta para o desenvolvimento do concelho, a qual culminará na definição do Plano de Ação Estratégico Pampilhosa da Serra 2030, documento essencial para o acesso público e privado aos financiamentos disponíveis no novo quadro comunitário de apoio; ---

- Por fim, felicitou os vários eventos/convívios, no âmbito da celebração da Páscoa nas aldeias, promovidos pela coletividades e associações, dos quais destacou a «Páscoa é em Janeiro», que contou com cerca de 300 participantes, mobilizando a comunidade local e visitantes. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, deixou a sua palavra de apreço a todas as coletividades/associações por promoverem os convívios na Páscoa, que são muito participados por centenas de pessoas. Por último, apelou a que a Câmara Municipal continue a apoiar as coletividades/associações como tem sido já apanágio do Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 41194/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 30 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 676 da freguesia de Portela do Fojo e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.2 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 44453/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 22 de abril, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 228 da freguesia de Machio (Extinta) e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----
----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 5 de abril de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
----- De Operações Orçamentais: 1.990.496,56 € (um milhão novecentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 373.619,67 € (trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.372.675,65 € (dois milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos). -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

3.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

3.1.1.1 – Processo n.º 2024/850.10.002/5: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

teor: -----

----- «A proposta de decisão de aprovação da Candidatura n.º 2024/850.10.002/5 , aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/03/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1425, datado de 13/03/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 11/03/2024, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento; -----

b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----

c) Nomear como gestor do contrato a Dra. Paula Cristina Duarte Baptista; -----

d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.2 – Processo n.º 2024/850.10.002/4: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços , no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/4. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 3.150,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.3 – Processo n.º 2024/850.10.002/7: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/7. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.4 – Processo n.º 2024/850.10.002/12: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/12. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

máximo não reembolsável, até ao valor de 9.800,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.5 – Processo n.º 2024/850.10.002/14: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/14. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 2.760,70 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.6 – Processo n.º 2024/850.10.002/16: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/16. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, até ao valor de 10.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação, em cumprimento do estipulado do n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento.-

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido, após o cumprimento do disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo concernente à concretização do projeto de investimento apresentado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.7 – Processo n.º 2024/850.10.002/6: Proposta de Decisão Inicial

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação do Relatório de Análise e Avaliação da Candidatura conforme a instrução do processo n.º 2024/850.10.002/6. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de apoio não cumpre com o disposto no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo - Regulamento n.º 1046/2022 pelo que se propõe a não aprovação da candidatura nos termos do relatório do Júri da Comissão de Apreciação e Avaliação das Candidaturas. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de não aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

4 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

4.1 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

4.1.1 – Termo de Aceitação - Radar Social

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social, com a criação de equipas técnicas multidisciplinares, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais. -----

----- Através da medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação de respostas e otimização dos recursos. Configura-se um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas funções. -----

----- Numa perspetiva integrada de desenvolvimento local, considerou o Município de Pampilhosa da Serra, submeter a candidatura ao Programa Radar Social a 25/09/2023.-----

----- Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I.P, este Município, foi notificado a 15/03/2024, da decisão final da aprovação da referida candidatura, com um montante de investimento elegível global de 169 262.22€, por um período de 27 meses e com anuência de afetação de dois Técnicos Superiores, na área de sociologia e de estatística e planeamento. -----

----- De acordo com o n.º 2 do Artigo 10.º do AVISO N.º 07-C03-i01-2023, de 16 de setembro, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Termo de Aceitação, que se anexa à presente informação, mais se sugerindo, caso seja esse o entendimento acolhido, propõe-se aprovação dos seus termos, bem como a concessão de poderes ao Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara Municipal para respetiva assinatura, em sede da próxima reunião da Câmara Municipal. --

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor do Termo de Aceitação, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – SERVIÇO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E IDENTIDADE

4.2.1 – Livro "Quotidiano Pampilhosense - Estórias e figuras de um passado recente"

- Proposta de preço para venda ao público

----- Foi presente uma informação do Serviço de Cultura, Património e Identidade do seguinte teor:-

----- «O Município de Pampilhosa da Serra editou recentemente o livro "Quotidiano Pampilhosense - Estórias e figuras de um passado recente" da autoria de José Almeida, com uma tiragem de 1000 exemplares. -----

----- Assim, no sentido de disponibilizá-la ao público, propõe-se a V. Ex.^a a seguinte distribuição:-

- N.º de exemplares para oferta: 500 exemplares -----

- N.º de exemplares para venda: 500 exemplares -----

- Proposta de preço para venda: 15,00€, com IVA incluído à taxa de 6% -----

----- Face ao exposto, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

5.1.1 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_041: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 25/03/2024 relativo à candidatura PIREC_041, que se anexa e faz parte integrante da presente - Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.519,73 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.2 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_049: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 01/04/2024 relativo à candidatura PIREC_049, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.533,75 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.3 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_052: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 25/03/2024 relativo à candidatura PIREC_052, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 4. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 829,85 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.4 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_034: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 05/04/2024 relativo à candidatura PIREC_034, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 3.600,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.5 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio Atribuição de Apoio_PIREC_051: Proposta de Prorrogação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, a requerente efetuou em 24/01/2024 o pedido ao qual foi atribuído a refª PIREC_051. -----

----- Através do ofício nº601 datado de 31/01/2024, foi solicitado à requerente para que no prazo máximo de 10 dias após a notificação, procedesse à apresentação da descrição 1/19841029 da Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra atualizada de acordo com o constante na caderneta predial, o que não ocorreu até à presente data. -----

----- Em 22/03/2024, os serviços do Município propuseram que face à situação atrás referida e atento o disposto no nº3 do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, a candidatura fosse indeferida, e efetuada audiência prévia à requerente, proposta que mereceu aprovação em sede de reunião de Câmara de 25/03/2024. -----

----- Através de mail datado de 03/04/2024, a requerente, veio referir que após a notificação de 31/01/2024, prontamente tratou da regularização da situação junto da Conservatória do Registo Civil. -----

----- Mais solicitou que lhe seja concedido um prazo adicional até 03/05/2024 para entregar os elementos / documentos já atualizados. -----

----- Assim, e face ao solicitado, proponho que seja concedida a prorrogação solicitada, findo a qual a candidatura deverá ser rejeitada liminarmente, em caso de não apresentação dos elementos. ---

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo de entrega de documentos até 03/05/2024, findo a qual a candidatura será rejeitada liminarmente, em caso de não apresentação dos elementos/documentos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

5.1.6 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_062: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----
----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_062.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.587,27 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.7 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_063: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_063.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 5.000,00 €,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.8 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_061: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_061.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 2.722,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.9 – Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017_ Informação de Análise de Candidatura_PAER_001: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PAER_001, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/03/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1390, datado de 12/03/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 11/03/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PAER_001. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.10 – Programa de Apoio em Espécie à Reconstrução de Edificações Afetadas pelos Incêndios de 2017_ Informação de Análise de Candidatura_PAER_002: Proposta de Aprovação Definitiva

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PAER_002, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/03/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 1391, datado de 12/03/2024, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 11/03/2024. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PAER_002. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.11 – Pavimentação da E.M. Portela de Unhais – Machialinho:

5.1.11.1 – Informação do Início do Procedimento_Concurso nº 112024

----- Foi presente a Informação nº 011_Conc_2024 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- "A EM entre Portela de Unhais e Machialinho está a ser alvo de retificação e reperfilamento, através dos serviços externos do Município. Contudo e atento o tráfego da via e tipologia do mesmo é adequado efetuar a pavimentação com recurso a betuminoso a quente. Assim os serviços do Município procederam à elaboração de projeto para a pavimentação, sinalização e aplicação de dispositivos de segurança. A intervenção encontra-se explicitada e detalhada no projeto anexo à presente informação. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de intervenção, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de procedimentos similares, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 120 dias e o adjudicatário prestará uma caução inicial de 5%. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deve ser iniciado um procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, para execução da empreitada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar.

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----
- Preço Base: 613.064,39 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----
- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subseqüentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----

- Prazo máximo de execução: 120 dias. "-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de intervenção, o mapa de quantidades, o orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de procedimentos similares, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso para a execução da empreitada Pavimentação da E.M. Portela de Unhais – Machialinho_Concurso nº 112024, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, nos termos constantes na Informação nº 11_Conc_2024. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.11.2 – Nomeação de Júri de procedimento_ Concurso nº 112024

----- Foi presente a Informação nº 11_Conc_2024, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTE: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




